



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano III – Edição 437– Tauá-CE, segunda-feira, 31 de maio de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Articulação Governamental - LUZIA PEREIRA LIMA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria de Saúde – GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

Secretaria de Educação**1) PORTARIA Nº 3105001/2021**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os dispositivos fáticos e jurídicos do Edital de Chamamento Público de nº **27.05.001/2021 – SME**, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços como professores de turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a realização do credenciamento supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO** para conduzir os trabalhos do Chamamento Público de nº **27.05.001/2021**, observados os ditames legais constantes no Edital de Chamamento Público retroaludido.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será composta dos seguintes membros representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

I - Manoel Siqueira de Sousa – Matrícula nº 1219;

II - Nizaura Holanda Feitosa – Matrícula nº 1607;

III - Maria Vítor de Lima Carvalho – Matrícula nº 21974;

IV - Marli Pereira Barbosa Gonçalves – Matrícula nº 22456.

Art. 3º - A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será presidida por Manoel Siqueira de Sousa.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento:

I - Responsabilizar-se pela condução dos trabalhos do Chamamento Público nº 27.05.001/2021 – SME;

II - Receber os documentos de habilitação dos candidatos, analisar as propostas de credenciamento, emitir parecer técnico, analisar os recursos impetrados e divulgar o resultado do processo, conforme as disposições definidas no Edital em referência;

III - Realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

IV - Solicitar da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade, assessoramento técnico e jurídico de profissionais especialistas para subsidiar os seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUÁ – CEARÁ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

Prof. João Alcino Viana Lima
Secretário de Educação